



DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

**ADEQUA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO
POR DIFÍCIL ACESSO À SERVIDORA
MARISANE FOLMER KELLER, NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 3.686/2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 3.686, de 12 de
agosto de 2025, que institui o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério
Público do Município de Arroio do Tigre e estabelece, em seu art. 44, a forma de
concessão da gratificação por difícil acesso;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos administrativos
anteriores às novas disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Adequar a concessão da gratificação por difícil acesso da
servidora **MARISANE FOLMER KELLER**, lotada na Secretaria da Educação,
passando a perceber o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos
termos do inciso I do art. 44 da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 1º de setembro
de 2025.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 400/2025, de 15 de maio de 2025.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando-se ciência à
interessada e aos setores competentes para as devidas providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
19 de setembro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 19.09.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretaria Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LV8**4QZ****LMO****KDQ**